

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 8

Dispõe sobre a construção de um abrigo com o nome do Padre Jeferson Valgueiros Diniz.

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Prefeito do Município autorizado a construir um abrigo com o nome do Padre Jeferson Valgueiros Diniz, ficando a sua localização a critério do serviço de obras publicas Municipais.

Art. 2º. - Para a execução do que trata o art. acima, fica aberto um Credito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 1952.

Antonio Alves da Silva